



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CISB  
Secretaria Nacional de Saneamento  
ATA

3ª Reunião Ordinária do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB)

**Data:** 21.06.2023

**Horário de início:** 15h00 – **Horário de término:** 17h00

**Local:** Esplanada dos Ministérios, Bloco E. 6º Andar – Sala de Monitoramento.

1. **PARTICIPANTES**

- Jader Fontenelle Barbalho Filho, Ministro das Cidades
- Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental/Ministério das Cidades
- Marcello Martinelli de Mello Pitrez, Diretor do Departamento de Cooperação Técnica/SNSA/Ministério das Cidades
- Flávio Augusto Modesto e Silva, Diretor do Departamento de Repasse de Projetos/SNSA/Ministério das Cidades
- Flávio Marcos Passos Gomes Júnior, Diretor do Departamento de Saneamento Rural e Pequenos Municípios/SNSA/Ministério das Cidades
- Patrícia V. Vaz Areal, Coordenadora-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Caroline Alvarenga Pertussatti, Coordenadora do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Ana Elisa Martinelli Finazzi, Assessora Técnica da Coordenação do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Helena Christina de Araújo Galvão, Assessora Técnica Especializada da Coordenação do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Magnus Martins Caldeira, Coordenação-Geral de Planejamento e Monitoramento /SNSA/Ministério das Cidades
- Allison Lopes, Assessor do Secretário Nacional de Saneamento Ambiental/Ministério das Cidades
- Antônio Vladimir Moura Lima, Assessor Especial do Gabinete do Ministro/Ministério das Cidades
- Roberto Palermo Postorivo, Coordenador-Geral na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/Ministério das Cidades
- Nilza Aparecida de Oliveira, Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento/Casa Civil da Presidência da República

- Helena Buys Gonçalves Rocha Ferreira da Silva, Gerente de Projetos da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento/Casa Civil da Presidência da República
- João Paulo Capobiano, Secretário Executivo/Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Adalberto Felício Maluf Filho, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental/Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Eduardo Rocha Dias Santos, Diretor de Gestão de Resíduos da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental/Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Guilherme Checco, Assessor do Secretário Executivo/Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Andrea Pereira Macera, Secretária de Competitividade e Política Regulatória/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Alexandre Messa, Diretor de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Christiane Maranhão, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Infraestrutura/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Marcelo Ribeiro Moreira, Secretário de Articulação Institucional Substituto/Ministério do Planejamento e Orçamento
- Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo/Ministério do Turismo
- Verônica Sanchez, Diretora-Presidente/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
- Beatrice Kassar do Valle, Assessora da Diretora-Presidente/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
- Cíntia Leal Marinho de Araújo, Superintendente de Regulação de Saneamento Básico/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
- Luis Andre Muniz, Diretor Interino e Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
- Helder Rafael Nocko, Diretor da Envex Engenharia e Consultoria Ltda

## 2. **DISCUSSÃO**

O presidente do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb), senhor Ministro Jader Fontenelle Barbalho Filho, abriu a 3ª Reunião Ordinária do Comitê ressaltando a importância do evento no início do novo governo, reforçando a importância das ações de saneamento básico para o desenvolvimento do país e fazendo um balanço das ações de saneamento básico desenvolvidas pela SNSA/MCid, a exemplo da publicação dos Decretos nº 11.466/23 e 11.467/23, do cenário das regionalizações e concessões realizadas até o momento, que contribuem com o cumprimento das metas de universalização do saneamento no país.

Em seguida, o Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, senhor Leonardo Picciani, assumiu a condução da reunião como representante do senhor Ministro das Cidades Jader Barbalho Filho, reiterando os agradecimentos do ministro sobre a participação dos presentes, mesmo sabendo da dificuldade de agenda dos participantes e deu início à reunião apresentando os cinco itens de pauta, que teve uma alteração de ordem devido a uma solicitação da Agência Nacional de Águas em adiantar sua apresentação. Após, destacou que o encontro visava à deliberação pelo Cisb acerca da aprovação das Resoluções nº 3, 4 e 5, que tratam do Regimento Interno do Cisb, do estabelecimento dos Blocos de Referência e da aprovação do Relatório do Plansab 2021.

### 1. **Resolução CISB, que trata do Regimento Interno do Cisb:**

O Sr. Leonardo passou a palavra para a Senhora Patrícia Areal, Coordenadora-Geral do Marco Legal do Saneamento do Ministério das Cidades, que apresentou o primeiro item de pauta, a respeito do regimento interno do Cisb. Durante a exposição do conteúdo do regimento interno, a Sra. Patrícia apresentou as duas contribuições do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) enviadas por e-mail à Secretaria-Executiva do Cisb, as quais foram consideradas pela Secretaria-Executiva do Cisb do seguinte modo:

- Proposta de alteração MDIC (incluir um §2º ao art. 17):

**Redação proposta:** “§2º Os documentos para a reunião serão enviados aos membros do CISB pela Secretaria-Executiva com a antecipação mínima de dez dias úteis.”

**Avaliação da Secretaria-executiva do Cisb:** contido no art. 9º, inciso IV: "*preparar a agenda e adotar as medidas necessárias à realização das reuniões, em especial o encaminhamento das suas pautas, até 15 (quinze) dias antes da realização da reunião;*"

- Proposta de alteração MDIC (incluir um inciso VI ao art. 25):

**Redação proposta:** “VI - Os documentos para análise das Câmaras Técnicas serão enviados com a antecipação mínima de dez dias úteis.”

**Avaliação da Secretaria-executiva do Cisb:** incluído na minuta apresentada conforme proposto.

Após a apresentação, o Senhor João Paulo Capobiano, Secretário Executivo do Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, solicitou a inclusão de texto no § 2º do art. 17 visando incluir os documentos e mantendo a coerência com o pedido do MDIC. O ajuste foi realizado em documento online, conforme segue:

Art. 9º

IV - preparar a agenda e adotar as medidas necessárias à realização das reuniões, em especial o encaminhamento das suas pautas e os documentos relacionados, até 15 (quinze) dias antes da realização da reunião;

Passou-se então para a deliberação da resolução que foi aprovada pelos 06 (seis) membros do Cisb presentes e representados.

## 2. **Resolução CISB, que trata dos procedimentos para a solicitação do estabelecimento de blocos de referência pela União:**

O Sr. Secretário Leonardo Picciani passou, então, novamente, a palavra para a Sra. Patricia apresentar o segundo item de pauta, referente aos procedimentos para institução de blocos de referência. Em relação ao tema, o MDIC solicitou dois ajustes, conforme segue:

- Proposta de alteração (item “5” da alínea “a” do inciso II do art. 4º):

**Redação proposta:** “5. identificação dos prestadores de serviço em cada município do bloco, informando, ainda, sua situação atual e a comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores estaduais de saneamento básico divulgados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) ou pelas agências infranacionais;”

**Avaliação da Secretaria-executiva do Cisb:** incluído na minuta apresentada conforme proposto.

- Proposta de alteração (item “6” da alínea “a” do inciso II do art. 4º):

**Redação proposta:** “6. existência de estruturação de concessão para o bloco, com os seguintes dados, entre outros: informações sobre o estágio dos estudos (contratação ou em elaboração), se conta com recursos federais (PPI, BNDES ou garantias), modalidade de concessão (comum, patrocinada ou administrativa), valores estimados de investimentos, população atendida, tipo de investimento (greenfield ou brownfield).”

**Avaliação da Secretaria-executiva do Cisb:** incluído na minuta apresentada, com pequena inclusão na proposta apresentada, conforme segue:

"6. existência de estruturação de concessão para o bloco, se for o caso, com os seguintes dados, entre outros: informações sobre o estágio dos estudos (contratação ou em elaboração), se conta com recursos federais (PPI, BNDES ou garantias), modalidade de concessão (comum, patrocinada ou administrativa), valores estimados de investimentos, população atendida, tipo de investimento (greenfield ou brownfield); e"

A Sra. Presidente Veronica, da Agência Nacional de Águas, solicitou a alteração do texto da sugestão MDIC para "e agencias infranacionais". Após esclarecimentos, manteve-se a redação proposta pelo MDIC. A Sra. Nilza, Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, questionou porque não deixar aberto o procedimento para solicitação de agrupamentos de municípios ou consórcios públicos. Em relação a esta sugestão, o Sr. Secretário Leonardo Picciani encaminhou para deliberação a aprovação da resolução, com o compromisso da Casa Civil apresentar um texto para ser discutido. Deste modo, a resolução foi aprovada pelos membros do Cisb presentes e representados.

### 3. **Relatório de atividades Saneamento Básico (2022) e Agenda Regulatória 2022-2024 (ANA):**

Em seguida houve a apresentação da senhora Verônica Sanchez, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, que apresentou o Relatório de atividades Saneamento Básico (2022) e Agenda Regulatória 2022-2024, conforme solicitação de inversão de pauta. A Senhora Secretária de Competitividade e Política Regulatória do MDIC, Andrea Macera, fez considerações relacionadas à agenda da ANA e ambos se colocaram a disposição para tratar do tema em conjunto.

### 4. **Resolução CISB, que trata da aprovação do Relatório de Avaliação Anual do Plansab, ano-base 2021:**

O Relatório de Avaliação Anual do Plansab, ano-base 2021 foi apresentado pelo Sr. Magnus Caldeira, assessor técnico especializado do Ministério das Cidades, ao qual, ao final, o Sr. Secretário Leonardo Picciani encaminhou para deliberação de aprovação da resolução que aprova seu conteúdo. Deste modo, a resolução foi aprovada pelos membros do Cisb presentes e representados.

### 5. **Ferramenta Universan (uso restrito do Ministério das Cidades):**

A seguir, houve a apresentação do senhor Helder Rafael Nocko, diretor da Envex Engenharia e Consultoria Ltda, sobre a Ferramenta Universan, utilizada pelo Plansab para gerar o valor oficial, por parte do governo federal, dos investimentos necessários para universalização do acesso ao saneamento básico. A ferramenta é de uso restrito do Ministério das Cidades devido às considerações necessárias para o uso da ferramenta.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada esta ATA que segue assinada pelos representantes dos membros que compõem o Cisb.

### 3. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES**

I – Discussão da minuta da Resolução CISB, que trata do Regimento Interno do Cisb, a qual foi aprovada por unanimidade;

II – Discussão da minuta da Resolução CISB, que trata dos procedimentos para a solicitação do estabelecimento de blocos de referência pela União, a qual foi aprovada por unanimidade com o compromisso de se avaliar futuramente a participação de outros atores na solicitação a ser encaminhada pela Casa Civil;

III – Discussão da minuta da Resolução CISB, que trata da aprovação do Relatório de Avaliação Anual do Plansab de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

*[assinatura eletrônica]*

**LEONARDO CARNEIRO PICCIANI**

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades

Representante do Presidente do Comitê Interministerial de Saneamento Básico

*[assinatura eletrônica]*

**MIRIAM BELCHIOR**

Secretária Executiva

Representante da Casa Civil

*[assinatura eletrônica]*

**ANDREA MACERA**

Secretária de Competitividade e Política Regulatória

Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

*[assinatura eletrônica]*

**ADALBERTO FELICIO MALUF FILHO**

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática

*[assinatura eletrônica]*

**JOSÉ ANTÔNIO SILVA PARENTE**

Secretário de Articulação Institucional

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

*[assinatura eletrônica]*

**CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL**

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo

Representante do Ministério do Turismo

59000.010475/2022-71

4058557v1



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 23/06/2023, às 12:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Maluf, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 17:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Pereira Macera, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 18:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 15:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Moreira, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 15:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 17:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4393185** e o código CRC **CCE9F353**.